

DECRETO Nº 2.708, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a Ementa e o art. 1º do Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa do [Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica e adota outras providências. (NR)”

Art. 2º O art. 1º [Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023](#), que designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....

I - Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Polyanna Marques Teixeira, titular;

.....

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Débora Guedes Leandro de Jesus, titular;

.....

III - Secretaria Municipal de Saúde

a) Dhieine Caminski, titular

.....

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior:

a) Raimundo Rego de Negreiros, titular;

b) Marcelina Ferreira dos Santos, suplente;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

a) Henrique Balcewicz Nesello, titular;

..... (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.717 de 22/5/2025](#)